



PORTARIA CRP-11 Nº 11/2016

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Semana Santa;

RESOLVE:

Art. 1º Que o funcionamento do CRP 11 e Sub Sede Cariri no período da Semana Santa, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 24 de março de 2016 será ponto facultativo.
- b. No dia 25 de março de 2016 não haverá expediente no CRP 11.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 28 de março de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de março de 2016


Aluisio Ferreira de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11